



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº018/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são concedidas no Art.1º do decreto nº15.401 de 21 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. designar a servidora, **GILENE ALVES MENDES**, CPF: 248.738.532-49, Assessora Especial, matrícula funcional nº27132, para fiscalizar o Contrato nº005/2013-GAB. PREFEITO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **R & A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 04.203.287/0001-08, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMUNS E BLINDADOS, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, tomando todas as providências necessárias para execução do serviço contratado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 02 de dezembro de 2013.

ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2013.001.189. PMA. GP
CONTRATO Nº 002/2013-PMA/GP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP. 2013. 002. PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, nº1515, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADA: WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 08.088.541/0001-25, localizada na Rua Pio XII, nº 46D, Sala 01, Ed. Metrópole, Centro, CEP: 89.801-010, Chapecó-SC.

OBJETO: Aquisição de PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, cuja finalidade é atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.02.001.04.122.0021.2025- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa: 30.90.33- Passagens e despesas com locação.

Sub-elemento: 33.90.33.01- Passagens para o País

Valor Alocado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil).

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2013 à 01 de outubro de 2014.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.002.PMA.SECELJ

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Juventude-SECELJ / Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

OBJETO: Revitalização das seguintes Quadras Poliesportivas Cobertas do Município de Ananindeua: Praça Conj. Geraldo Palmeira – Distrito Industrial; Quadra Jibóia Branca – 40 Horas; Quadra Avenida Arterial – Conj. Stélio Maroja – Cidade Nova VIII; Quadra na Avenida s/nº com Arterial 18 – Cidade Nova V; Quadra Júlia Seffer – Park Anne; Quadra PAAR – Rua Solimões; Quadra 40 Horas – Ao lado Centro Comunitário João Dias; Quadra Conj. Jardim Amazônia I; Praça Conj. Ariri; Praça WE-25 entre s/nº e SN-17 – Cidade Nova III; Quadra Av. 3 Corações – Cidade Nova I e Quadra WE-28 com SN-20 – Cidade Nova V.

Data, Hora e Local da Abertura: 30 de junho de 2014 às 10h00mm na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2101/ 3073-2152.

Edital e Informações: das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2014.

Ieda Maria Reis Lira
ProgoeiraMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Handwritten signature of José Carlos